

REGULAMENTO PARA A MOBILIDADE DE DOCENTES EM MISSÕES DE ENSINO DE CURTA DURAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ERASMUS + E INTERNATIONAL CREDIT MOBILITY (ICM) 2018-19

O presente regulamento tem por objeto as missões de Ensino de Curta Duração para o ano letivo 2018-19, no âmbito do **Programa Erasmus+ (na Europa)** e do **ICM (fora da Europa)** para as escolas com as quais a FA tem acordo bilateral e onde esta atividade está prevista (ver tabela em anexo).

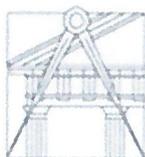
Estas mobilidades carecem sempre confirmação por parte da escola de acolhimento.

As mobilidades **Erasmus+** têm a duração máxima de 5 dias, com um mínimo de 8 horas de docência - aulas, conferências ou palestras.

Nas missões **ICM** as mobilidades têm a duração obrigatória de 05 dias igualmente com um mínimo de 8 horas de docência.

A seriação de candidatos para a atribuição de bolsa será efetuada da seguinte forma:

1. Os docentes interessados apresentarão ao Gabinete de Mobilidades as suas propostas, indicando igualmente qual a(s) escola(s) da sua preferência. Desta proposta deverá constar qual o tema que se propõe lecionar na escola de acolhimento.
2. Se o número de docentes candidatos exceder o número de bolsas atribuídas, será em primeiro lugar dada preferência aos docentes que nunca tenham tido uma bolsa atribuída (efetuada ou não efetuada).
3. Caso todos os candidatos tenham já tido uma bolsa de mobilidade atribuída, será dada preferência a quem a tenha tido atribuída há mais tempo.
4. Em caso de empate, será atribuída bolsa ao docente com a categoria profissional na carreira docente mais alta. Caso os docentes empatados tenham a mesma categoria, será atribuída bolsa ao docente que tenha o grau de Doutor mais antigo.
5. No âmbito da missão Erasmus+ foi atribuída à FA, verba possível para **5 fluxos de mobilidade**, com Bolsa de valor máximo de **910 €** (valor per diem mais contribuição para custos de viagem).



6. No projeto ICM será atribuída a verba de 160€ por dia de trabalho mais custos de viagem (têm como base a distância em quilómetros entre o lugar de origem e o destino final).

Os custos de viagem, calculados com base na distância em KM entre o lugar de origem e o destino final, compreendem os valores abaixo indicados:

Distâncias de Viagem	Montante
Entre 100 e 499 KM:	180 EUR por participante
Entre 500 e 1999 KM:	275 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 KM:	360 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 KM:	530 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 KM:	820 EUR por participante
8000 KM ou mais:	1100 EUR por participante

Estão disponíveis fluxos para os seguintes países:

- Azerbaijão
- Georgia
- Marrocos
- Israel

7. Os docentes que efetuarem uma Missão de Ensino terão que preencher uma Ficha de Docente, disponibilizada no Gabinete de Mobilidades (a enviar para a Reitoria da ULisboa) e assinar uma Convenção Financeira. Após cumprirem o período da sua Missão de Ensino, deverão preencher um relatório online, trazer uma declaração de estada da escola de acolhimento e apresentar os documentos comprovativos da viagem, nomeadamente fatura e cartões de embarque.

8. A data limite para a realização das mobilidades é **28 de Junho de 2019**.

As bolsas são pagas pela Reitoria da Universidade de Lisboa.